



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Institui indenização por deslocamento interunidades aos servidores da rede municipal de ensino.

Renato Fernandes de Mello, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2026, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída indenização por deslocamento interunidades escolares, destinada aos servidores da rede municipal de ensino que:

I – exerçam suas funções em duas ou mais unidades escolares distintas, no mesmo dia e com no mínimo 20 horas de carga horária em cada;

II – necessitem deslocar-se entre escolas localizadas na zona rural e na sede do Município no mesmo dia;

III – comprovem distância mínima de 15 (quinze) quilômetros entre as unidades de exercício.

Art. 2º A indenização:

I – possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos;

II – não constitui base de cálculo para vantagens, adicionais, férias, 13º salário ou contribuição previdenciária;

III – não será devida na vigência de licença, férias ou faltas;

IV – será devida apenas nos meses em que houver efetivo deslocamento.

Art. 3º O valor da indenização será fixado:

I - Valor de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos) por dia de deslocamento.

Art. 4º O pagamento dependerá de:

I – requerimento do servidor;

II – comprovação da designação formal para atuação em mais de uma unidade ou autorização da Secretaria Municipal de Educação;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; www.dilermandodeaguiar.rs.leg.br



III – registro por ponto eletrônico nas unidades de trabalho.

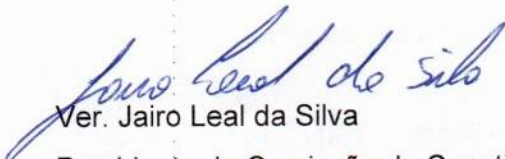
Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Comissões, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver. Renato Fernandes de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores


Ver^a. Maria Edi Quinhones Cezimbra
Secretária